



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano XI - Edição nº 01236 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04D1BB085AB998566367315E5ADB0EBB

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO CORRIGIDA DA RESOLUÇÃO CMAŞ Nº 013/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL, INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA PARA O EXERCÍCIO 2024.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 RUA Sidelcino, S/N, Ibipeba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

Resolução N° 13/2024

Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO federal, instrumento de planejamento da Política Pública de Assistência Social Municipal de Ibipeba-Ba para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUASNº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023, registrada em ata Nº 40, define.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela SNAS-Secretaria Nacional de Assistência Social para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, e cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE Aprovar:

Art 1º- Plano de Ação da Assistência Social 2024, em conformidade com a pactuação compartilhada de atendimento municipal, estadual e federal:

BLOCO	PISO/VALOR	COMPONENTES	Previsão de meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBF – PISO BÁSICO FIXO:	PAIF – serviço de proteção/Plano de atendimento integral à família	2500
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL/VALOR: SCFV –	(Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus	270

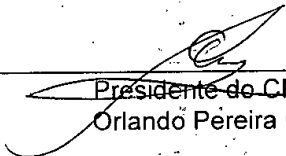
Prefeitura Municipal de Ibipêba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 RUA Sidelcino, S/N, Ibipêba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	familiares Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	135
IGD-PBF: fator de operação do PBF - IGD-M O cálculo é realizado com a soma das Taxas de Frequência Escolar e de Agenda da Saúde e dividido por dois, somada a Taxa de Atualização Cadastral e novamente dividido por dois.	-----	-----	Taxa - Atualização Cadastral (0,89) Taxa - Frequência Escolar (0,85) Taxa - Agenda Saúde (0,93)
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	-----	-----	ID CRAS Médio: (0,83) Execução Financeira (1)
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado		Crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 18 anos	29 cadastro
Acessuas Trabalho	-----	Usuários de 14 até 64 anos	100 pessoas
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz		Crianças e gestantes acompanhadas	100 famílias acompanhadas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Presidente do CMAS
 Orlando Pereira Cruz